

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER Nº 005/2026

## I – RELATÓRIO

Trata-se dos Projetos de Lei nº 2.145/2026, que “*Altera disposição da Lei Municipal n. 3.273/2020, que dispõe sobre o calendário oficial de eventos do município de João Neiva.*”

Em síntese, é o relatório que se apresenta.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de autorização legislativa para inclusão no calendário oficial (Lei n. 3.273/2020) dos seguintes eventos:

- Festival de Tradições Rurais da Valada de Cavalinhos.

A Constituição Federal, em seu art. 30, incisos I e II, confere aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, dentre os quais se inclui a instituição de feriados municipais, em observância à tradição e ao referido interesse local.

Não existe qualquer restrição de ordem constitucional, relativamente ao teor do projeto.


Quanto ao aspecto redacional e a técnica legislativa, eventuais correções serão destacadas pela assessoria parlamentar e encaminhadas ao Poder Executivo como de estilo.

## III – CONCLUSÃO

Ante os fundamentos expostos, entende-se que os Projeto de Lei nº 2.145/2026 está apto a ser deliberado pelo Plenário, sem restrições.

É o parecer e como concluímos.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 08 de abril de 2026.

  
LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS  
Advogado

LAVÍNIA DAL'COL CANAL  
Advogada